



MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

REGISTO DE ENTRADA

Reg.º N.º _____

Em ____/____/____

**Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
de Vieira do Minho**

ASSUNTO: REQUERIMENTO MÁQUINAS DE DIVERSÃO

_____, telefone n.º _____,
estado civil _____, nascido em ____/____/____, contribuinte físcal n.º _____,
pessoa colectiva n.º _____, com sede/morada _____
_____, n.º _____, ____º andar, no lugar de _____,
freguesia de _____, do município de _____, titular do bilhete
de identidade n.º _____, emitido em ____/____/____, pelo arquivo de identificação de _____.

Vem requerer a V. Exc.ª o que se encontra assinalado com :

1 - Registo

Registo da Máquina

Segunda Via do título de registo

Caracterização da Máquina

Tipo:

Flipper

Marca: _____

Fabricante: _____

Video

N.º de Fábrica: _____

Modelo: _____

Ano de Fabrico: _____

(Apresente os documentos indicados em **(A)** no verso)

2 - Averbamento da transferência de propriedade da máquina registada com o n.º _____ / _____ no Governo Civil / Câmara de Municipal (1) de _____

Nome do anterior proprietário: _____

(Apresente os documentos indicados em **(B)** no verso)

3 - Licença de exploração

Licença de exploração da máquina com o n.º _____ / _____ no governo Civil / Câmara Municipal (1) de _____

Periodicidade da Licença: Anual Semestral

Local de exploração da máquina: estabelecimento _____

Endereço _____

Localidade _____ Numero de máquina exploradas no local _____

(Apresente os documentos indicados em **(C)** no verso)

Pede deferimento,

_____, de _____ de _____

O requerente, _____

- As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- Os dados pessoais são tratados informaticamente – Lei n.º 10/91, de 29 de Abril:
 - o Artigo 13.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem o direito de ser informada sobre a existência de ficheiro automática, base ou banco de dados pessoais que lhe respeitem, e respectiva finalidade, bem como sobre a identidade e o endereço do seu responsável.
 - o Artigo 30.º, n.º 1 – Qualquer pessoa tem, relativamente a dados pessoais que lhe respeitam, o direito de exigir a correcção de informação inexactas e o completamente das total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas por meios ilícitos ou enganosos ou cujo registo ou conservação não seja permitido.

(A) – Registo

Máquinas Importadas

- a) Documento comprovativo da apresentação da declaração de rendimentos do requerente, respeitante ao ano anterior, ou de que não está sujeito ao cumprimento dessa obrigação, em conformidade com o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ou com o Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, conforme o caso;
- b) Documento comprovativo do que o requerente é sujeito passivo do imposto sobre o valor acrescentado;
- c) No caso de importação de países exteriores à União Europeia, cópia autenticada dos documentos que fazem parte integrante do despacho de importação, contendo dados identificativos da máquina que se pretende registar, com identificação das referências relativas ao mesmo despacho e BRI respectivo;
- d) Factura ou documento equivalente, emitido de acordo com requisitos previstos no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- e) Documento emitido pela Inspeção-Geral de Jogos comprovativo de que o jogo que a máquina possa desenvolver está abrangido pela máquina da presente subsecção.

Máquina produzidas ou montadas no país

- a) Os documentos das alíneas a), b) e e) referidos para as máquina importadas;
- b) Factura ou documento equivalente que contenha os elementos identificativos da máquina, nomeadamente número de fábrica, modelo e fabricante;
- c) _____

Outros Documentos

(B) – Transferência de Propriedade

- a) Título de registo;
- b) Documento de venda ou cedência com assinatura do transmitente reconhecida pelos meios consentidos por lei.

(C) – Licença de Exploração

- a) Título de registo da máquina, que será devolvido;
- b) Documento comprovativo do pagamento do imposto sobre o rendimento respeitante ao ano anterior;
- c) Documento comprovativo do pagamento dos encargos devidos a instituições de segurança social;
- d) Licença de recinto, emitida pela Direcção-Geral dos Espectáculos, quando devida

A preencher pelos serviços

Taxas pagas por meio de guia n.º _____/_____/_____ Data: ____/____/_____

O Funcionário
